



Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2020

Processo nº 000804/2020

Edital Pregão Presencial n.º 002/2020

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços **Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM**

Data da realização: 28/02/2020

Horário: 08:00 h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura de Abadia de Goiás/GO, na Avenida Francisco Paiva da Silva,

s/n, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás/GO.

1- PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 539 de 02 de janeiro de 2020, torna público que fará realizar no dia 28 de fevereiro de 2020 às 08:00h, na Sala de Licitações da Prefeitura de Abadia de Goiás/GO, na Avenida Francisco Paiva da Silva, s/n, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás/GO, CEP 75.345-000, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, obedecendo as condições estatuídas neste Edital que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 389/2014,Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no artigo 34 da lei nº 11.488, de 2007, bem como a Instrução Normativa n º 00008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO, e demais normas aplicáveis à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas:

1.2 – Integram este ato convocatório os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Procuração;

Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital;

Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Cumprimento do Art. 7°, XXXIII da CF/88;

Anexo VIII – Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preço.

2 – DO OBJETO

2.1 — A presente licitação tem por objeto o Registro de preços através de Pregão para fornecimento de materiais de expediente e papelaria, conforme discriminado no Termo de Referência — Anexo I deste Instrumento.





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03.18.04.122.0052.2.013.3.3.90.30; 03.21.12.361.0403.2.045.3.3.90.30; 08.33.08.244.0125.2.028.3.3.90.30; 03.23.18.541.0619.2.069.3.3.90.30; 04.32.10.301.0210.2.095.3.3.90.30; 05.30.12.361.0405.2.093.3.3.90.30;

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do Pregão, exclusivamente, os interessados que:
- 4.1.1. Sejam MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) que atendam aos requisitos do na **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006,** bem como os termos da Instrução Normativa nº 0008/2016, TCM-GO, fazendo-se necessária a manifestação de cumprimento pleno dos requisitos legais de classificação como ME ou EPP, ou a elas equiparadas.
 - 4.1.2. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste **Pregão 002/2020**;
 - 4.1.3. Atendam as todas as exigências da Lei, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, bem como os termos da Instrução Normativa nº 0008/2016, TCM-GO;
- 4.1.4 Nos termos do dispositivo do art.47 e art 48, inciso I, da Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, em especial aquelas advindas da Lei Complementar Federal n. 147/2014, os itens com valores de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são exclusivos para participação de microempresas (ME), e empresas de pequeno porte (EPP) pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constritivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus anexos, <u>e que seja sediadas no município de Abadia de Goiás -GO (caput art. 47 lei Complementar 123/2006).</u>
- 4.1.5 Conforme orçamento constante do processo, enquadram-se no disposto no item acima todos os itens constantes desta licitação, detalhados no Termo de Referência (anexo I).
- 4.1.6 Os Itens preconizados no subitem 4.1.4 não será exclusivo para as empresas enquadradas na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, ou a elas equiparadas, em qualquer umas das hipóteses:
 - a- quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente, e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;





CNPJ nº 01.613.940/0001-19

- b- o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
- c a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo;
- d o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1°.
- e resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou,
- f a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.
- **4.2** Poderão participar do presente pregão as interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que estejam legalmente constituídas e satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e apresentem os documentos nele exigidos em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada.

4.3 – Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

- **4.3.1** Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- **4.3.2** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e caso participe do processo licitatório, estará sujeita as penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei nº 8.666/93;
 - **4.3.3** Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;
 - **4.3.4** Empresas que não atendam às exigências deste Edital;
- **4.3.5** Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- **4.3.6** Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A empresa licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física, apresentando à equipe de apoio cópia ou original de **Procuração** Particular (**Anexo III**) ou **Carta de Credenciamento** (**Anexo IV**), com firma reconhecida em cartório, nos quais constem poderes





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

específicos para formular ofertas, fazer lances, firmar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar ata e todos os demais atos inerentes ao certame.

- **5.2** A empresa licitante deverá entregar o Pregoeiro uma cópia autenticada do **Contrato Social ou instrumento equivalente**, para comprovação da legitimidade de poderes do mandante para fins da outorga acima, da elaboração do contrato e da averiguação da pertinência do ramo de atividade ao objeto ora licitado.
- **5.3** Ao iniciar a Sessão, os participantes deverão identificar-se exibindo **documento de identidade oficial**, com foto, e entregar obrigatoriamente uma cópia autenticada desse documento à equipe de apoio, bem como entregar obrigatoriamente a **Declaração da empresa de que cumpre todos os requisitos do Edital (Anexo V**).
- **5.4** Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio ou proprietário, não haverá necessidade de apresentação dos documentos solicitados no item 5.1.
- 5.5 Os documentos relacionados neste tópico de credenciamento deverão ser apresentados em cópia autenticada e vir fora dos envelopes de habilitação e proposta.
- **5.6** A empresa licitante não poderá ser representada por mais de um agente credenciado, portanto, caso haja mais de um representante na sessão, a licitante deverá indicar e credenciar o interlocutor oficial.
 - **5.7** O agente credenciado não poderá representar mais de uma licitante.
- **5.8** A critério do Pregoeiro, o credenciamento poderá ser aceito até o momento em que for declarada aberta a etapa de lances.
- **5.9** A proposta escrita da licitante ausente será validada para fins de classificação de acordo com o preço ofertado.
- **5.10** Considerar-se-á ausente a licitante cujo preposto não detenha procuração específica ou delegação de poderes de representação específica; ou que apenas tenha encaminhado os envelopes, ou seja, não tenha preposto.
- **5.11** Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe da CPL e juntados nos autos do processo administrativo retro mencionado.
- **5.12** Nessa fase a **microempresa e empresa de pequeno porte**, caso queira se beneficiar do tratamento diferenciado, na presente licitação, disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, **deverá apresentar declaração** de seu enquadramento em um dos dois regimes, conforme **Anexo VIII**. Caso não o faça, participará do certame, mas não terá direito aos benefícios previstos na LC 123/06.
- **5.13** A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, sujeitará a licitante à pena do Art. 299 do Código Penal e de outras figuras penais pertinentes, com o





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

imediato envio de cópias correspondentes ao Ministério Público, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 15.5 deste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Os ENVELOPES nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no dia, hora e local designados neste Edital, devidamente lacrados e de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

A
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 002/2020
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, NÚMERO DE TELEFONE E
EMAIL DA EMPRESA INTERESSADA.

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2020
ENVELOPE02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, NÚMERO DE TELEFONE E
EMAIL DA EMPRESA INTERESSADA.

- **6.2** A ausência dos dizeres na parte externa não desclassificará a licitante, podendo ser inscritos durante a sessão.
- **6.3** Caso ocorra, por falta dos dizeres, abertura equivocada do envelope, o mesmo será imediatamente lacrado e rubricado por todos os presentes.
- **6.4.** Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, podendo também ser autenticados pelo Pregoeiro ou por membros da equipe de apoio **até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada** para a sessão de recebimento das propostas.
- **6.5** A sessão poderá ser suspensa a qualquer momento para averiguação de documentação e esclarecimento de outros aspectos que o Pregoeiro julgar necessário ao perfeito andamento do certame.

7 – DA CONSULTA E ENTREGA DO EDITAL

7.1 – O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Abadia de Goiás, no endereço constante preâmbulo deste Edital, durante o expediente normal.





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

- **7.2** O EDITAL será entregue a qualquer interessado, desde que apresente a Comissão Permanente de Licitação, mídia (APENAS PEN-DRIVE) para cópia.
- **7.3** O EDITAL estará disponível no site oficial da Prefeitura do Município de Abadia de Goiás, no endereço: http://www.abadiadegoias.go.gov.br.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

- **8.1** No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste ato convocatório, o Pregoeiro instaurará a sessão pública, destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação.
- **8.2** Inicialmente será analisado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a essa fase, consignando-as em ata.
- **8.3** Ultrapassada essa fase, será aberta a sessão, momento em que as licitantes deverão apresentar a **declaração** (modelo no **Anexo V**) de cumprimento aos requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência **é pré-requisito para participação no certame**.
- **8.4** Não havendo expediente no dia marcado ou havendo outro fato superveniente que impeça ou retarde, sobremaneira, a realização da sessão, essa será realizada no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, se outra data não for designada pelo Pregoeiro.
- **8.5** O Pregoeiro poderá, se julgar necessário para o bom andamento dos trabalhos, adiar a sessão, consignando-se em ata as circunstâncias ensejadoras da dilação e a nova data do certame.
- **8.5.1** Redesignada a sessão, todos os envelopes ficarão sob a guarda do Pregoeiro até o reinício dos trabalhos, devidamente lacrados e rubricados.

9 – DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **9.1**. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 9.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Suas páginas devem estar rubricadas, exceto a última que deverá estar datada e assinada com identificação pelo representante legal ou por seu preposto legalmente estabelecido, conforme modelo constante no Anexo II, e delas deverão conter obrigatoriamente o seguinte conteúdo:
- **9.2.1** Identificação da licitante: razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail;
- **9.2.2** O preço unitário e total, expresso em reais, conforme Anexo II Modelo de Proposta de Preços;





CNPJ nº 01.613.940/0001-19

- 9.2.3 Uma única cotação de preço;
- 9.2.4 Valores expressos em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula;
- **9.2.5** Prazo de validade da proposta consignado de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para a realização da sessão;
- 9.2.6— Especificações detalhadas dos bens ofertados, com informações precisas que possibilitem a sua completa avaliação, inclusive contendo marca, de acordo com **Anexo I** Termo de Referência.
- **9.2.7** A proposta será por meio eletrônico, em (Pen-drive). Onde a mesma será disponibilizada junto com o Edital no site da prefeitura no endereço: http://www.abadiadegoias.go.gov.br.
- 9.3 Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste Edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.
- **9.4** Os preços são de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não sendo admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações nas propostas depois de apresentadas, salvo os aceitos pelo Pregoeiro por motivo justo, decorrente de fato superveniente ou erro manifesto e formal.
- **9.4.1** Os preços apresentados devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, treinamentos, lucros, dividendos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- **9.4.2** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos no preço, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional.
- 9.5 Qualquer divergência entre os valores unitários e totais será considerado o primeiro e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado esse último.
- **9.6** Não se admitirá proposta com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os de mercado, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos.
- 9.7 Após apresentação da proposta, não caberá mais a desistência da licitante, salvo por motivo superveniente, devidamente comprovado e aceito pelo Pregoeiro.
- **9.8** Não serão aceitas propostas alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.

9.9 – Será DESCLASSIFICADA a proposta de preços que:

9.9.1 – Não atender às exigências do ato convocatório da licitação, em especial não conter qualquer especificação exigida no item 9.2 e seus subitens;





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

- **9.9.2** Estiver omissa, vaga, com irregularidades ou defeitos insanáveis, capazes de dificultar o julgamento;
- **9.9.3** Impuser condições que possam induzir mais de um resultado ou ressalvas em relação às estabelecidas neste Edital;
- **9.9.4** Tiver salvo erro manifesto e sanável, especificações em desacordo com o estabelecido no Edital;
- **9.9.5** Tiver valores consideravelmente superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados a proposta que não demonstrar sua viabilidade econômica, ou seja, custos de insumos coerentes com os de mercado.

9.10 – A simples participação da licitante neste certame implica:

- **9.10.1** O pleno conhecimento e aceitação dos termos e condições do Edital e seus Anexos e da obrigação de cumpri-los fielmente, por sua conta e risco, pelos preços ora propostos, não cabendo nenhum acréscimo ou indenização posterior decorrente de erro de cálculo na elaboração;
- **9.10.2** O dever da licitante vencedora no prazo em até vinte e quatro horas à Pregoeira, contados a partir do encerramento da sessão de lances, para apresentar a proposta de preço com os respectivos valores readequados ao valor do lance vencedor;
- **9.10.3** O comprometimento de executar ou fornecer o objeto da licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.

10 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EMPRESAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE.
 - a Para habilitar-se os licitantes deverão apresentar a documentação relativa a:
- b-prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
 - c Cópia da C.I. e CPF do representante da empresa;
 - d Contrato Social ou Declaração de Firma Individual;
- e Prova de regularidade com a Fazenda Federal em conjunto com a Certidão Negativa de Débitos do INSS (é válida também aquela expedida pela Internet);
- $f-Certificado\ de\ Regularidade\ do\ FGTS\ -\ CRF,\ expedida\ pela\ Caixa\ Econômica\ Federal\ (\'e\ v\'alido\ tamb\'em\ aquele\ expedido\ pela\ Internet);$





Fone: (62) 3503-1105

- g Prova de regularidade com as Fazendas Federal, e Estadual e municipal da Jurisdição do proponente, ou do município de Abadia de Goiás;
- h Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho;
 mediante a apresentação de Certidão Negativa;
- i Declaração de regularidade perante o ministério do trabalho, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, conforme anexo VII.
- j Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, conforme $\mbox{\sc Anexo}\ \mbox{\sc V};$
- l Declaração expressa da licitante de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo VI.
- m Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou a elas equiparadas (conforme modelo do anexo VIII), sob pena de não poder participar da licitação, com os benefícios aplicados a estas nos termos da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como a Instrução Normativa n º 00008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO.
- 10.1.3 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser dispensados em partes ou total pela comissão conforme determina o artigo 32 da Lei n°. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.
- 10.1.2 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópias não autenticadas e deverão estar em envelope próprio denominado "DOCUMENTAÇÃO", lacrado identificando o processo licitatório e o nome da empresa e assinado.
- 10.1.3- As microempresa ou empresa de pequeno porte ou a elas equiparadas, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. De acordo com o Art. 43, § 1º da Lei 123/06, e Instrução Normativa n º 00008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO, conforme abaixo:
 - Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou





CNPJ nº 01.613.940/0001-19

parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014);

No mesmo sentido, a Instrução Normativa nº 0008/2016-TCM-GO, instrui que a prorrogação do prazo previsto do § 1º, do artigo 43 da Lei 147/2014 PODERÁ, ser concedida a critério da Administração Pública, vejamos:

- § 3º A prorrogação do prazo previsto do § 1º poderá ser concedido, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem 10.1.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 10.1.5 A licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de Inabilitação ou Desclassificação, a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer, caso a Administração, venha tomar conhecimento de fato que desabone a idoneidade da licitante, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste edital.
- 10.1.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta ou ao enquadramento do licitante na condição de ME ou de EPP sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, bem como caracteriza crime nos do artigo nº. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis.
- 10.1.7. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou a elas equiparadas:
 - a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior:
 - c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
 - d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
 - g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

Fone: (62) 3503-1105





CNPJ nº 01.613.940/0001-19

- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

10.2 – Qualificação Técnica:

- 10.2.1 Atestado de Capacidade Técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, idônea, estabelecidas em território nacional, comprovando que a empresa já forneceu o objeto do presente Edital e seus Anexos, pertinente e compatível com o objeto ora licitado, cumprindo tudo o que fora estabelecido no contrato de forma satisfatória.
 - 10.2.2 Alvará de funcionamento.

10.3 - Qualificação Econômico-Financeira:

- 10.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 10.3.2 A documentação a que se refere ao item 10.3.1, não será exigida para microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.3.3 Certidão negativa de Falência ou em recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para sessão de abertura da licitação.

10. 4 – Outras exigências:

- 10.4.1 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme modelo Anexo VI.
- **10.4.2** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo VII.
- 10.4.3 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- **10.4.4** Todos os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.
- **10.4.5** Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 10 e seus subitens deste Edital.
- 10.4.6 Os documentos poderão ser apresentados em originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, podendo também ser autenticados pelo Pregoeiro ou por





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

membros da equipe de apoio até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a sessão de recebimento das propostas.

10.4.8 - Todas licitante deverá apresentar a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou a elas equiparadas (conforme modelo do anexo VIII), sob pena de não poder participar da licitação, com os benefícios aplicados a estas nos termos da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como a Instrução Normativa n º 00008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO.

11. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 11.1 Declarada a abertura do certame, o Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelas licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital e não serão admitidos novos proponentes.
 - 11.2 Recebidos os envelopes, descaberá a desistência da proposta.
- **11.3** O julgamento da proposta será processado e julgado em consonância com as exigências do Edital e legislações pertinentes.
 - 11.3.1 O critério de julgamento das propostas será do tipo MENOR PRECO POR ITEM.
- 11.4 Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, examinando-a com fito de verificar o cumprimento das condições formais e materiais estabelecidas neste Edital, devendo ser desclassificada de plano a que estiver em desacordo.
- 11.5 Serão selecionadas, para a etapa de lances verbais, a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 11.6 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 11.7 Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 11.8 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subsequentes na sequência.
 - 11.9 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados.





Fone: (62) 3503-1105

- 11.10 As licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.
- 11.11 Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.
- 11.12 A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa da licitante em ofertar lance, quando for convidada, seja na rodada inicial ou nas subsequentes implicará apenas sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso, será mantido para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13 O preço da proposta escrita da licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.
- 11.14 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação e também quanto aos aspectos de habilitação e negociação do preço ofertado.
- 11.15 Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.
- 11.16 Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo para tanto, valer-se de celular. O tempo, se concedido, não poderá exceder 5 minutos.
- 11.17 O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo para tal fim usar meios eletrônicos de gravação.
- **11.18** Poderá o Pregoeiro atribuir parâmetros para apresentação de novos lances, a fim de dar maior celeridade à disputa dentro da razoabilidade.
 - 11.19 Quando for obtido o menor preço por item possível, a etapa de lances será concluída.
- 11.20 Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.
- 11.21 Declarada encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá à classificação das licitantes e verificará se ocorre empate (ficto), nos termos do art. 44 da LC nº 123/2006 e suas alterações (Estatuto Nacional da Microempresa ME e da Empresa de Pequeno Porte EPP), entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado, ressalvada o preconizado no subitem 4.1.5.
- 11.22 Entende-se por empate (ficto) aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado, ou seja, o de menor valor.





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

11.22.1 ocorrendo o empate como considerado acima, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para ofertar proposta inferior, cobrindo a proposta de menor valor, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão; caso não apresente nova proposta, serão convocadas as remanescentes enquadradas na situação acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **b**) no caso de equivalência nos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2°, art. 44 da LC n° 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- c) Na hipótese do não exercício de preferência, nos termos previstos na alínea "a", voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de melhor preço originariamente apresentado na fase de lances;
- **d**) Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **11.23** O Pregoeiro abrirá o envelope de habilitação da proponente vencedora da disputa para verificar se essa preenche os requisitos de habilitação exigidos no edital.
- 11.24 Atendidas as exigências e não havendo manifestação recursal, à licitante será adjudicado do objeto vencido na disputa.
- 11.25 Se a proposta não for aceita ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as subsequentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração e declaração daquela que preencha plenamente os requisitos do edital.
- **11.26** Encerrada a sessão, lavrar-se-á ata circunstanciada registrando-se todas as ocorrências relevantes, a qual ao final será assinada por todos os presentes.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **12.1.** Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos e providências do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até o 3° (terceiro) dia útil antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado a Av. Francisco Paiva da Silva, s/n, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás, nesta cidade.
- **12.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2° (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- **12.3.** A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS





CNPJ nº 01.613.940/0001-19

- 13.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, registrando-se em ata a síntese das suas razões, podendo juntar suas razões escritas no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 13.1.2 Os prazos para abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerão após os prazos de regularização fiscal a que refere o subitem13.1, na hipótese de haver qualquer restrição relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou a elas equiparadas na forma que segue:
- **a** Após o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 13.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 13.3 Ter-se-á como não interposto o recurso se, não obstante manifestada a intenção de recorrer, não forem apresentadas as razões escritas de que trata o item 13.1, no prazo ali indicado, observado o subitem 13.1.2 "alínea a".
- 13.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 13.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 13.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **13.7** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14 – DA FORMA DE PAGAMENTO

- **14.1** Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fechamento mensal, a vista das requisições devidamente autorizadas pelo responsável designado pelo Município de Abadia de Goiás e acompanhadas das notas fiscais correspondentes, conforme disposto nos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.
- **14. 2** Não será efetuado o pagamento do fornecimento que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para a Contratante.

15 – DAS OBRIGAÇÕES





CNPJ nº 01.613.940/0001-19

- 15.1 A adjudicatária se obriga, nos termos deste edital, a:
- **15.1.1** Comparecer para assinatura da Ata, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da homologação e adjudicação, salvo se outro prazo for determinado, formalmente, pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e modificações da Lei nº 8.883/94; podendo, a critério da Administração, o prazo ser prorrogado;
- **15.1.2** Fornecer o objeto adjudicado no presente edital no local, preços e nas condições indicadas neste edital;
- **15.1.3** Estar, como condição para assinatura da Ata, com toda documentação exigida para participação deste certame em situação regular e apresentar todas as ALTERAÇÕES SOFRIDAS pelo contrato social ou documento equivalente, conforme o caso;
- **15.1.4** Encaminhar em até 24 (vinte e quatro) horas a proposta ajustada ao último lance, formalizada e preenchida adequadamente, devendo ser assinada pelo representante legal, guardada a perfeita caracterização do objeto licitado, em conformidade com as descrições contidas no edital e seus anexos;
- **15.1.5** Cumprir fielmente, suas prestações contratuais em conformidade com os termos deste Edital e dos seus anexos e da proposta;
- **15.1.6** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Abadia de Goiás/GO;
- **15.1.8** Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão;
- **15.1.9** Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante do Município de Abadia de Goiás, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;
- **15.1.10 -** Cumprir outras determinações previstas na Lei n° 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90);
- **15.1.11** Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições habilitatórias exigidas nesta licitação;
- **15.1.12 -** Cumprir todas as obrigações descritas nos anexos deste edital (Termo de Referência e Contrato), como se transcritas aqui estivessem.

15.2 – Constituem obrigações do contratante:

15.2.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;





CNPJ nº 01.613.940/0001-19

- **15.2.2** Exercer a fiscalização dos fornecimentos por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas, propor as adequações necessárias ao bom andamento;
 - **15.2.3** Efetuar os pagamentos devidos.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **16.1** Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo as responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados a critério da Administração e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:
 - I Advertência:
 - II Multa, nos seguintes termos:
- a) Pelo atraso no fornecimento em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;
- **b**) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(ns);
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;
- d) Pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos três dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
- **e**) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- III Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- **IV** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Abadia de Goiás pelo prazo de até 05 (cinco) anos, da licitante que não celebrar o contrato e da **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento do objeto deste.
- **16.2** Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 durante o prazo de execução contratual.
- **16.3** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- **16.4** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
- 16.5 Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

- **16.5.1** Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;
 - 16.5.2 Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- **16.6** As penalidades aqui previstas têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime o fornecedor da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham acarretar ao Município de Abadia de Goiás.
 - 16.7 A aplicação de uma penalidade não exclui a das demais, quando cabíveis.

17. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **18.1.** O modelo de Ata de Registro de Preços a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (**Anexo IX**).
- **18.2.** Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).
- **18.3.** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente do contrato social ou procuração e cédula de identidade para ambas as hipóteses.
- 18.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

19. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **19.1.** O Município de Abadia de Goiás realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.
- **19.2.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:
 - a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.
- **19.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **20.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Abadia de Goiás, Departamento de Licitações e Contratos, sito na Av. Francisco Paiva da Silva, s/n, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás ou pelo telefone (62) 3505-1105, no horário compreendido entre as 08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- **20.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
 - **20.3.** Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidas à licitação participantes retardatárias.
- **20.4.** Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e equipe de apoio.
- **20.5.** Não serão aceitos, **recursos, documentação e propostas** enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.
- **20.6.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- **20.7.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.
- **20.8**. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1°, da Lei n°. 8.66693, sobre o valor inicial contratado.
- **20.9.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **20.10.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93).
- **20.11.** A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.





CNPJ nº 01.613.940/0001-19

- **20.12.** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Abadia de Goiás, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para o exercício seguinte.
- **20.13.** A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- **20.14.** Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.
- **20.15.** O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- **20.16.** Fica eleito o Foro da Comarca de Guapó para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Abadia de Goiás-GO, 12 de fevereiro de 2020.

JEUDI VIEIRA DE MACEDO SILVA

Pregoeiro/Presidente da CPL





CNPJ nº 01.613.940/0001-19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 A N E X O I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o objeto o Registro de preços através de Pregão para Fornecimento de materiais de expediente e papelaria, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

2 – ITENS, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA

Média Geral

Fone: (62) 3503-1105

| ITEM | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------|-----|--|----------------|----------------|
| 1 | 110 | UN. | AGENDA ANUAL DIARIA | R\$ 24,88 | R\$ 2.736,80 |
| 2 | 12 | UN. | AGENDA TELEFONICA COMERCIAL PROFISSIONAL 3 INDICES | R\$ 88,12 | R\$ 1.057,40 |
| 3 | 50 | CX | ALCOOL ETILICO HIDRATADO, USO DOMESTICO, EMBALAGEM 12X1 INPN 96° | R\$ 108,85 | R\$ 5.442,50 |
| 4 | 30 | UN. | AGULHA PARA CROCHE FINA 1.00 | R\$ 16,59 | R\$ 497,60 |
| 5 | 30 | UN. | AGULHA PARA CROCHE TULIPA N° 06 PARA TAPETES 3,5 | R\$ 16,59 | R\$ 497,60 |
| 6 | 60 | CX | ALFINETE TIPO BROCHE PEQUENO APROXIMADAMENTE 1,5 CM 100X1 | R\$ 8,29 | R\$ 497,60 |
| 7 | 45 | CX | ALFINETE DE CABEÇA TIPO PARA MAPAS PARA QUADRO MURAL 50X1 | R\$ 12,44 | R\$ 559,80 |
| 8 | 155 | UN. | ALMOFADA TINTADA PARA CARIMBO Nº 03, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO EM ESTOJO COM TAMPA METAL, MEDIDAS 6,7 CM X 11 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, GLICOSE E CORANTES, NA COR AZUL. | R\$ 9,95 | R\$ 1.542,25 |
| 9 | 160 | UN. | APAGADOR DE PLASTICO COM PORTA PINCEL PARA QUADRO BRANCO | R\$ 9,33 | R\$ 1.492,80 |
| 10 | 210 | UN. | APAGADOR C/ DEPOSITO PARA GIZ P/ QUADRO NEGRO | R\$ 7,26 | R\$ 1.523,90 |
| 11 | 1300 | UND | ARQUIVO MORTO-CONFECCIONADA EM PLASTICO POLIONDA, MEDINDO 380MM X 300MM X 200MM. | R\$ 4,67 | R\$ 6.066,67 |
| 12 | 220 | CX | APONTADOR, PLASTICO, LÂMINA METATÁLICO COM UM FURO, SEM MANCHAS OU FERRUGEM, EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES. | R\$ 9,85 | R\$ 2.167,00 |
| 13 | 550 | PCT | BALÕES Nº 7 50X1 CORES VARIADAS 1ª LINHA | R\$ 9,85 | R\$ 5.417,50 |
| 14 | 50 | PCT | BAMBOLÊ CORES VARIADAS 12X1 | R\$ 67,38 | R\$ 3.369,17 |
| 15 | 1000 | PCT | BANDEIROLA JUNINA EM PAPEL DE SEDA COM CORDÃO 24 PEÇAS SORTIDAS 10M | R\$ 5,70 | R\$ 5.703,33 |





Fone: (62) 3503-1105

| | | Name (BIT For B) | | | |
|----|------|------------------|--|------------|---------------|
| 16 | 4 | UND | BARALHO PLASTIFICADO LATA JOGO | R\$ 25,92 | R\$ 103,67 |
| 17 | 220 | UN. | BARBANTE CRÚ 1000G 4/8 FIOS | R\$ 27,99 | R\$ 6.157,80 |
| 18 | 530 | UN. | BARBANTE EM ROLO PEQUENO 200 GR COLORIDO | R\$ 6,95 | R\$ 3.681,73 |
| 19 | 205 | UN. | BLOCO PARA RECADO ADESIVO TIPO POST IT 76X102 | R\$ 7,05 | R\$ 1.445,25 |
| 20 | 5 | CX | BOBINA PARA CALCULADORA 57X65 30X1 | R\$ 62,20 | R\$ 311,00 |
| 21 | 15 | UN. | BOLA DE BORRACHA N.O 10 PARA QUEIMADA | R\$ 33,17 | R\$ 497,60 |
| 22 | 15 | PÇ | BOLA DE FUTEBOL JUVENIL | R\$ 92,26 | R\$ 1.383,95 |
| 23 | 5 | POTE | BOLA DE PING PONG ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO 36X1 | R\$ 93,30 | R\$ 466,50 |
| 24 | 30 | PÇ | BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO | R\$ 92,26 | R\$ 2.767,90 |
| 25 | 30 | PÇ | BOLA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO | R\$ 92,26 | R\$ 2.767,90 |
| 26 | 10 | PÇ | BOLA OFICIAL PARA VOLEYBOL | R\$ 77,75 | R\$ 777,50 |
| 27 | 450 | UN. | BOLINHA DE ISOPOR 35MM (PEQUENA) | R\$ 1,56 | R\$ 700,50 |
| 28 | 450 | UN. | BOLINHA DE ISOPOR 50MM (MÉDIA) | R\$ 1,87 | R\$ 840,00 |
| 29 | 450 | UN. | BOLINHA DE ISOPOR 75MM (GRANDE) | R\$ 2,59 | R\$ 1.167,00 |
| 30 | 20 | CX | BORRACHA EM DUAS CORES, PARA APAGAR LAPIS E CANETA 12X1 | R\$ 29,03 | R\$ 580,53 |
| 31 | 535 | CX | BORRACHA, BRANCA MACIA E MOLINHAS DE APAGAR LÁPIS, N° 40, MEDIDAS DE 22 MM X 33 MM X 7 MM, EMBALAGEM: CAIXA COM 40 UNIDADES | R\$ 9,95 | R\$ 5.323,25 |
| 32 | 150 | PCT | BROCAL CORES SORTIDA 100 GRAMAS | R\$ 12,44 | R\$ 1.866,00 |
| 33 | 300 | UN. | CABECINHA DE BONECA PEQUENA 50MM | R\$ 5,70 | R\$ 1.711,00 |
| 34 | 60 | UN. | CABO VGA | R\$ 36,28 | R\$ 2.177,00 |
| 35 | 50 | UN. | CABO DE REDE DE COM 10 METROS | R\$ 51,83 | R\$ 2.591,67 |
| 36 | 100 | UN. | CABO PARA IMPRESSORA TIPO USB | R\$ 24,88 | R\$ 2.488,00 |
| 37 | 1350 | UN. | CADERNO BROCHURA DE ¹ / ₄ , PEQUENO DE 96 FOLHAS, SEM ASPIRAL, MEDIDAS DE 148MM X 210MM, COM IMPRESSÃO DE LINHAS E MARGENS SEM RASURAS OU BORRÕES, FOLHAS SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS, CAPA DURA CAPA / CONTRA CAPA EM PAPELÃO DE 893G/M², REVESTIDO POR PAPEL OFF-SET 1.200 G/M², FOLHAS INTERNAS EM PAPEL APERGAMINHADO 56 G/M² DE 23 PAUTAS | R\$ 4,98 | R\$ 6.718,50 |
| 38 | 15 | CX | CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FLS CAIXA COM 240 UND. | R\$ 300,63 | R\$ 4.509,50 |
| 39 | 210 | CX | CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, COSTURADO, SEM ESPIRAL (TIPO BROCHURÃO), DE 96 FOLHAS, MEDIDAS DE 205 MM X 280 MM, FOLHAS INTERNAS BRANCAS COM IMPRESSÃO DE LINHAS E MARGENS SEM RASURAS OU BORRÕES, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS, COM FOLHAS EM PAPEL APERGAMINHADO DE 56 G/M², COM 31 PAUTAS CAPA DURA DECORADA,CAPA/ CONTRA CAPA EM PAPELÃO 1.041 G/M² COM 40 UNIDADES | R\$ 290,27 | R\$ 60.956,00 |
| 40 | 150 | Pç | CAIXA GRANDE EM MDF PARA DECOPAGEM MEDINDO 15cmx15cm | R\$ 12,44 | R\$ 1.866,00 |





Fone: (62) 3503-1105

| Hvangundo: | sempre. Culotano | to sto nosso gen | | | SHOW DE GOALD |
|------------|------------------|------------------|---|------------|---------------|
| 41 | 150 | Pç | CAIXA MEDIA EM MDF PARA DECOPAGEM MEDINDO 12cmx12cm | R\$ 10,37 | R\$ 1.555,00 |
| 42 | 150 | UN. | CAIXA PEQUENA EM MDF PARA DECOPAGEM MEDINDO 9cmx9cm | R\$ 8,29 | R\$ 1.244,00 |
| 43 | 100 | UN. | CALCULADORA DE MESA C/ 12 DIGITOS | R\$ 29,03 | R\$ 2.902,67 |
| 44 | 14 | UN. | CALCULADORA DE MESA C/ 12 DIGITOS COM BOBINA 57mm HR 100TM OU SIMILAR | R\$ 570,17 | R\$ 7.982,33 |
| 45 | 1000 | UN. | CANECA PARA MERENDA ESCOLAR | R\$ 6,74 | R\$ 6.740,00 |
| 46 | 245 | CX | CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL TINTA CORES VARIADAS (AZUL, PRETA E VERMELHA), COM CORPO HEXAGONAL E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITE VER O NÍVEL DA TINTA, TAMPAM ANTIASFIXIANTES PLÁSTICOS ATÓXICOS CONFORME NORMA EM 71. CAIXA 50X 1. | R\$ 53,91 | R\$ 13.207,13 |
| 47 | 1100 | PCT | CANETA HIDROCOR, (HIDROGRÁFICAS) (12 CORES), RESISTENTE, COM VEDAÇÃO ADEQUADA, COMPOSIÇÃO, ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE, TINTA LAVÁVEL, PRODUTO ATÓXICO, TAMPA ANTI – ASFIXIANTES, PONTA MEDIA, COM ESCRITA FIRMA E DESLIZE SUAVE, MEDIDAS MÍNIMAS DAS CANTAS, DE 10 CM A 14,5CM | R\$ 10,26 | R\$ 11.289,67 |
| 48 | 28 | CX | CANETA P/ RETROPROJETOR 12X1 | R\$ 37,32 | R\$ 1.044,96 |
| 49 | 50 | PCT | CANETÃO TIPO COMPACTOCOLOR 12X1 | R\$ 19,70 | R\$ 984,83 |
| 50 | 15 | UN. | CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 662XL PRETO, ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA | R\$ 139,95 | R\$ 2.099,25 |
| 51 | 15 | UN. | CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 662XL COLOR, ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA | R\$ 139,95 | R\$ 2.099,25 |
| 52 | 15 | UN. | CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 122XL PRETO, ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA | R\$ 139,95 | R\$ 2.099,25 |
| 53 | 15 | UN. | CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 122XL COLOR, ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA | R\$ 160,68 | R\$ 2.410,25 |
| 54 | 40 | PCT | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A-4 100X1 | R\$ 40,43 | R\$ 1.617,20 |
| 55 | 100 | UN. | CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO ENTINTADO, DE ESTRUTURA PLÁSTICA, ALMOFADA EMBUTIDA, PLACA DE TEXTO, MEDINDO 18 X 47MM, DE BORRACHA RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 03 LINHAS, NA COR PRETA. (GRAVAÇÃO A SOLICITAR PELA SECRETARIA) | R\$ 77,75 | R\$ 7.775,00 |
| 56 | 10 | UN. | CARIMBO NUMERADOR AUTOMATICO EM METAL | R\$ 425,03 | R\$ 4.250,33 |
| 57 | 70 | PCT | CARTOLINA BRANCA, VERDE, AMARELO, AZUL, E VERDE 50X60CM, PACOTE DE 100X1 | R\$ 80,86 | R\$ 5.660,20 |
| 58 | 28 | TB | CD-R GRAVÁVEL 700MB 100X1 | R\$ 150,32 | R\$ 4.208,87 |
| 59 | 110 | CX | CLIPS TAMANHO N°1; CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500g | R\$ 10,37 | R\$ 1.140,33 |
| 60 | 100 | CX | CLIPS TAMANHO N°2/0; CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500g | R\$ 10,37 | R\$ 1.036,67 |





Fone: (62) 3503-1105

| | | to sto nosso gen | Parameter and an analysis of the property of the parameter and a second section of the parameter and t | | THE PARTY OF THE P |
|----|------|------------------|--|------------|--|
| 61 | 80 | CX | CLIPS TAMANHO N°4/0; CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500g | R\$ 10,37 | R\$ 829,33 |
| 62 | 52 | CX | COLA BRANCA; LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; EMBALAGEM DE 1000G; COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA 12X1 | R\$ 160,68 | R\$ 8.355,53 |
| 63 | 155 | CX | COLA BRANCA; LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; EMBALAGEM DE 90G; COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA 12X1 | R\$ 25,92 | R\$ 4.017,08 |
| 64 | 200 | CX | COLA BRANCA; LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; EMBALAGEM DE 40G; COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA 12X1 | R\$ 16,59 | R\$ 3.317,33 |
| 65 | 710 | CX | COLA COLORIDA 6X1 CORES VARIADAS | R\$ 13,48 | R\$ 9.568,43 |
| 66 | 32 | CX | COLA EM BASTAO, NÃO TÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 10G EMBALAGEM 10X1 | R\$ 29,03 | R\$ 928,85 |
| 67 | 400 | CX | COLA GLITER 23G 6X1 COR ÚNICA | R\$ 19,70 | R\$ 7.878,67 |
| 68 | 10 | CX | COLA PARA BISCUIT 1000g 12x1 | R\$ 233,25 | R\$ 2.332,50 |
| 69 | 35 | CX | COLA PARA ISOPOR E EVA, ACETADO DE POLIVINILA E ÀLCOOL, DE 90 GRAMAS, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES. | R\$ 74,64 | R\$ 2.612,40 |
| 70 | 85 | PCT | COLA QUENTE FINA REFIL 1 KG | R\$ 40,43 | R\$ 3.436,55 |
| 71 | 85 | PCT | COLA QUENTE GROSSA REFIL 1 KG | R\$ 40,43 | R\$ 3.436,55 |
| 72 | 350 | UN. | COLCHONETE 88X48X3 | R\$ 57,02 | R\$ 19.955,83 |
| 73 | 1000 | UN. | COLHER PARA MERENDA ESCOLAR | R\$ 1,76 | R\$ 1.763,33 |
| 74 | 300 | UN. | COMPASSO ESCOLAR EM METAL | R\$ 6,22 | R\$ 1.866,00 |
| 75 | 30 | UN. | CONJUNTO DE RAQUETE DUPLA FACE EMBORRACHADO PINADA 2X1 | R\$ 36,28 | R\$ 1.088,50 |
| 76 | 55 | UND. | CORRETIVO EM FITA 5mm x 6m com tampa | R\$ 8,81 | R\$ 484,73 |
| 77 | 78 | CX | CORRETIVO LIQUIDO DE 18ML A BASE DE ÁGUA, NÃO TOXICO E SECAGEM RÁPIDA. DEVERA TER IMPRESSO NA EMBALAGEM, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE EO REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. 12 UNIDADES | R\$ 37,32 | R\$ 2.910,96 |
| 78 | 35 | UN. | CORDA DE PULAR COLETIVA DE 10 METROS | R\$ 24,88 | R\$ 870,80 |
| 79 | 45 | UN. | CORDA DE PULAR INDIVIDUAL | R\$ 10,37 | R\$ 466,50 |
| 80 | 25 | UND | CONJUNTO CORDA DE VIOLÃO EM NYLON | R\$ 39,39 | R\$ 984,83 |
| 81 | 17 | TB | DVD-R GRAVÁVEL 8X 4,7 GB 50X1 | R\$ 82,93 | R\$ 1.409,87 |
| 82 | 50 | Rl | ELASTICO 15mmLARGURA X 25m DE COMPRIMENTO CORES VARIADAS | R\$ 18,66 | R\$ 933,00 |
| 83 | 180 | PCT | EMBORRACHADO DE E V A ATOALHADO CORES VARIADAS 5X1 | R\$ 36,28 | R\$ 6.531,00 |
| 84 | 180 | PCT | EMBORRACHADO DE E V A ESTAMPADO CORES VARIADAS 5X1 | R\$ 36,28 | R\$ 6.531,00 |
| 85 | 105 | PCT | EMBORRACHADO DE E V A GLITER METALICO CORES VARIADAS 5X1 | R\$ 36,28 | R\$ 3.809,75 |
| 86 | 500 | PCT | EMBORRACHADO DE E V A LISO CORES VARIADAS 10X1 | R\$ 16,59 | R\$ 8.293,33 |
| 87 | 110 | PCT | EMBORRACHADO DE EVA LISTRADO CORES VARIADAS 5X1 | R\$ 36,28 | R\$ 3.991,17 |





Fone: (62) 3503-1105

| The state of the state of | | Non-2017-1 | Factor (1990) 1990 | | |
|---------------------------|-----|------------|--|------------|---------------|
| 88 | 30 | Kg | ENCHIMENTODE SILICNE PARA BONECA | R\$ 50,80 | R\$ 1.523,90 |
| 89 | 8 | CX | ENVELOPE OFICIO BRANCO SEM CEP; TAMANHO APROXIMADO 114X229M CX 1000X1 | R\$ 55,98 | R\$ 447,84 |
| 90 | 50 | CX | ENVELOPE TIPO SACO GRANDE; PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 370X470MM CX 100X1 | R\$ 88,12 | R\$ 4.405,83 |
| 91 | 26 | CX | ENVELOPE TIPO SACO GRANDE; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 310X410MM CX 100X1 | R\$ 77,75 | R\$ 2.021,50 |
| 92 | 36 | CX | ENVELOPE TIPO SACO GRANDE; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 370X470MM CX 100X1 | R\$ 91,23 | R\$ 3.284,16 |
| 93 | 30 | CX | ENVELOPE TIPO SACO OFICIO ; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 260X360MM CX 250X1 | R\$ 85,01 | R\$ 2.550,20 |
| 94 | 30 | CX | ENVELOPE TIPO SACO OFICIO A-4; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 240X340MM CX 250X1 | R\$ 78,79 | R\$ 2.363,60 |
| 95 | 36 | CX | ENVELOPE TIPO SACO OFICIO A-4; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 220X320MM CX 250X1 | R\$ 75,68 | R\$ 2.724,36 |
| 96 | 46 | CX | ENVELOPE TIPO SACO PEQUENO; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 180X250MM CX 250X1 | R\$ 62,20 | R\$ 2.861,20 |
| 97 | 30 | PCT | ESPIRAL PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO Nº 12 100X1 | R\$ 19,70 | R\$ 590,90 |
| 98 | 30 | PCT | ESPIRAL PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO Nº 9 100X1 | R\$ 16,59 | R\$ 497,60 |
| 99 | 30 | PCT | ESPIRAL PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO Nº 17 100X1 | R\$ 34,21 | R\$ 1.026,30 |
| 100 | 15 | PCT | ESPIRAL PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO Nº 23 60X1 | R\$ 31,10 | R\$ 466,50 |
| 101 | 300 | UN. | ESQUADRO ESCOLAR EM PLASTICO TRANSPARENTE 45 GRAU | R\$ 2,28 | R\$ 684,00 |
| 102 | 300 | UN. | ESQUADRO ESCOLAR EM PLASTICO TRANSPARENTE 60 GRAU | R\$ 2,28 | R\$ 684,00 |
| 103 | 100 | UN. | ESTABILIZADOR DE 300W | R\$ 165,87 | R\$ 16.586,67 |
| 104 | 35 | CX | ESTILETE; LAMINA ESTREITA; CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA; CORPO DE ACRÍLICO; COM SISTEMA DE TRAVA CX COM 12 UNIDADES | R\$ 19,70 | R\$ 689,38 |
| 105 | 55 | CX | ESTILETE; LAMINA LARGA; CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA; CORPO DE ACRÍLICO; COM SISTEMA DE TRAVA CX COM 12 UNIDADES | R\$ 29,03 | R\$ 1.596,47 |
| 106 | 60 | CX | ETIQUETA AUTO ADESIVA TAMANHO CARTA 101,6X84,7 COM 100FOLHAS | R\$ 62,20 | R\$ 3.732,00 |
| 107 | 60 | CX | ETIQUETA AUTO ADESIVA TAMANHO CARTA 215,9CMX279,4CM COM 100 FLS | R\$ 62,20 | R\$ 3.732,00 |
| 108 | 173 | UN. | EXTRATOR DE GRAMPOS, STANDERT, COM 15 CM DE COMPRIMENTO, TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX | R\$ 4,67 | R\$ 807,33 |





Fone: (62) 3503-1105

| ., | 441040-401-401-401-4 | Non-2017-1 | | | - Annabara |
|-----|----------------------|------------|--|------------|---------------|
| 109 | 2 | UN. | FANTOCHES ANIMAIS SELVAGANS COM 7 UNIDADE CONFECCIONADO EM FEUTRO COM BOCA ARTICULADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 280MM DE ALTURA | R\$ 181,42 | R\$ 362,83 |
| 110 | 2 | UN. | FANTOCHES FOLCLORE COM 7 UNIDADE CONFECCIONADO EM TECIDO ESPUMA E PLUMINHA COM BOCA ARTICULADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 380MM DE ALTURA | R\$ 171,05 | R\$ 342,10 |
| 111 | 2 | UN. | FANTOCHES PROFISSÕES COM 7 UNIDADE CONFECCIONADO EM TECIDO ESPUMA E PLUMINHA COM BOCA ARTICULADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 380MM DE ALTURA | R\$ 150,32 | R\$ 300,63 |
| 112 | 350 | UN. | FONTE ATX 230 WATZ | R\$ 91,23 | R\$ 31.929,33 |
| 113 | 30 | UND | FLAUTA DOCE | R\$ 70,49 | R\$ 2.114,80 |
| 114 | 90 | Mt | FELTRO CORES VARIADAS | R\$ 24,88 | R\$ 2.239,20 |
| | | | | | |
| 115 | 110 | PCT | FITA ADESIVA DUPLA FACE 18X30 4X1 | R\$ 36,28 | R\$ 3.991,17 |
| 116 | 80 | PCT | FITA ADESIVA DUREX 12X50 12X1 | R\$ 16,59 | R\$ 1.326,93 |
| 117 | 205 | PCT | FITA CREPE X USO GERAL 40G/M2; MEDIDA: 18MM X 50M; DORSO: PAPEL CREPADO; ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS; COR: PALHA EMBALAGEM 6X1 | R\$ 22,81 | R\$ 4.675,37 |
| 118 | 125 | PCT | FITA CREPE X USO GERAL 40G/M2; MEDIDA: 25MM X 50M; DORSO: PAPEL CREPADO; ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS; COR: PALHA EMBALAGEM 6X1 | R\$ 36,28 | R\$ 4.535,42 |
| 119 | 100 | Rl | FITA DE CETIM CORES VARIADAS 0,5cm N° 1 COM 10m | R\$ 3,94 | R\$ 394,00 |
| 120 | 100 | R1 | FITA DE CETIM CORES VARIADAS 1cm N° 2 COM 10m | R\$ 4,67 | R\$ 466,67 |
| 121 | 100 | Rl | FITA DE CETIM CORES VARIADAS 2,0 cm N° 5 COM 10m | R\$ 16,59 | R\$ 1.658,67 |
| 122 | 50 | PÇ | FITA DE CETIM LARGA 2CM 50 MTS VERDE E AMARELO | R\$ 39,39 | R\$ 1.969,67 |
| 123 | 100 | PÇ | FITA DE CETIM MEDIA 1,5MM 10MTS CORES VARIADAS | R\$ 6,74 | R\$ 674,00 |
| 124 | 185 | PCT | FITA PARA EMPACOTAMENTO POLIPROPILENO TRANSPARENTE; MEDIDA: 45MM X 50M; DORSO: FILME DE POLIPROPILENO; ESPESSURA:0,020MM; ADESIVO:ACRÍLICO A BASE D'ÁGUA, COR: TRANSPARENTE. EMBALAGEM 4X1 | R\$ 16,59 | R\$ 3.068,53 |
| 125 | 100 | PCT | FITILHO, CORES DIVERSAS, COM 5 MM DE LARGURA E 50 M. DE COMPRIMENTO, TIPO PRESENTE 10X1 | R\$ 21,77 | R\$ 2.177,00 |
| 126 | 100 | Pct | FLORZINHA DE BISCUIT MODELO E CORES VARIADAS | R\$ 12,44 | R\$ 1.244,00 |
| 127 | 100 | Pct | FLORZINHA DE TECIDO PEQUENA COM LAÇO E CORES VARIADAS 25x1 | R\$ 12,44 | R\$ 1.244,00 |
| | l | | FORMULARIO CONTINUO RECIBO DE PAGAMENTO | | |





Fone: (62) 3503-1105

| invungareso | sempre, colouro | to do nosso gen | | | STORY DE GALLIA |
|-------------|-----------------|-----------------|--|------------|-----------------|
| 129 | 43 | CX | GIZ ESCOLAR BRANCO, MACIO, ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, ENVOLVIDO EM UMA CAMADA PLASTIFICANTE, QUE SE DESPRENDA SUJICIDADE NAS MÃOS, QUE NÃO QUEBRA FÁCIL, COM INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 81MM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM: PRIMARIA CAIXA DE PAPELÃO FIRME DE 55 BASTÕES ACONDICIONADOS SEM FOLGA, DE FORMA QUE OS BASTÕES NÃO BALANCEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO GRANDE COM 30 CAIXINHAS DE 55 BASTOES CADA. | R\$ 101,59 | R\$ 4.368,51 |
| 130 | 30 | CX | GIZ ESCOLAR COLORIDO, MACIO, ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, ENVOLVIDO EM UMA CAMADA PLASTIFICANTE, QUE SE DESPRENDA SUJICIDADE NAS MÃOS, QUE NÃO QUEBRA FÁCIL, COM INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 81MM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM: PRIMARIA CAIXA DE PAPELÃO FIRME DE 55 BASTÕES ACONDICIONADOS SEM FOLGA, DE FORMA QUE OS BASTÕES NÃO BALANCEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO GRANDE COM 30 CAIXINHAS DE 55 BASTOES CADA. | R\$ 34,77 | R\$ 4.043,00 |
| 131 | 1100 | CX | GIZ DE CERA, FORMATO DE LAPIS CURTO, CORES VIVAS E INTENSAS, ATÓXICO, COMPOSTO DE CERAS PIGMENTOS ORGÂNICOS ESPECIAIS E MINERAL INERTE, CAIXA COM 12 CORES | R\$ 4,04 | R\$ 4.447,67 |
| 132 | 225 | PCT | GLITER CORES VARIADAS 100g | R\$ 12,44 | R\$ 2.799,00 |
| 133 | 85 | TB | GRAFITE 05 24X1 | R\$ 4,35 | R\$ 370,03 |
| 134 | 75 | TB | GRAFITE 07 24X1 | R\$ 4,35 | R\$ 326,50 |
| 135 | 69 | UN. | GRAMPEADOR GRANDE 15CM DESENHO ERGONOMICO COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 20 FLS COM GRAMPO 24/6 25FLS COM GRAMPO 26/6, 40 FLS COM GRAMPO 26/8 E 45 COM GRAMPO 24/8, GARANTIDO POR 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO | R\$ 67,38 | R\$ 4.649,45 |
| 136 | 140 | | GRAMPEADOR GRANDE ESTRUTURA METALICA MEDINDO EM SUA BASE 18 CM GRAMPEIA APROXIMADAMENTE 40 FLS PAPEL 75g COM GRAMPO 26/8 E 25 FLS COM GRAMPO 26/6 APOIO DE PLASTICO | R\$ 64,27 | R\$ 8.998,27 |
| 137 | 5 | UN. | GRAMPEADOR GRANDE PARA GRAMPEAR 100 FLS | R\$ 80,86 | R\$ 404,30 |
| 138 | 180 | UN. | GRAMPEADOR MEDIO TOTALMENTE EM AÇO MEDINDO EM SUA BASE 16 CM GRAMPEIA APROXIMADAMENTE 20 FLS PAPEL 75g PINTURA ELETROSTATICA APOIO DE PLASTICO PARA GRAMPO 266 | R\$ 25,92 | R\$ 4.665,00 |
| 139 | 8 | UN. | GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO TIPO ROCAMA | R\$ 139,95 | R\$ 1.119,60 |
| 140 | 25 | CX | GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 106/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES. | R\$ 18,04 | R\$ 451,00 |





Fone: (62) 3503-1105

| | | to sto nosso gen | m) | | |
|-----|------|------------------|--|------------|---------------|
| 141 | 17 | CX | GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5000 UNIDADES. | R\$ 19,70 | R\$ 334,84 |
| 142 | 820 | CX | GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, | R\$ 4,67 | R\$ 3.826,67 |
| | 020 | C/1 | TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES. GRAMPO TRILHO PLASTICO CAIXA COM 50 UND. | 1(φ 4,07 | Ιψ 3.020,07 |
| 143 | 43 | UN. | 80mm LONGO | R\$ 16,59 | R\$ 713,23 |
| 144 | 300 | UN. | GUARDANAPO PARA DECOPAGEM | R\$ 3,32 | R\$ 995,00 |
| 145 | 30 | UN. | HD EXTERNO 1 TERABYTS | R\$ 570,17 | R\$ 17.105,00 |
| 146 | 50 | UN. | HD INTERNO 500 GB | R\$ 274,72 | R\$ 13.735,83 |
| 147 | 50 | UN. | HD INTERNO 1 TB | R\$ 570,17 | R\$ 28.508,33 |
| 148 | 4 | UND | JOGO BATALHA NAVAL | R\$ 110,92 | R\$ 443,69 |
| 149 | 10 | UND | JOGO MEMORIA DIVERSAS | R\$ 36,28 | R\$ 362,83 |
| 150 | 50 | UN. | JOGO DE DAMAS E TRILHA 32X32 | R\$ 15,55 | R\$ 777,50 |
| 151 | 50 | UN. | JOGO DE DOMINÓ EM PLASTICO | R\$ 7,26 | R\$ 362,83 |
| 152 | 5 | UN. | JOGO BANCO IMOBILIARIO | R\$ 196,97 | R\$ 984,83 |
| 153 | 20 | UN. | JOGO DE QUEBRA CABEÇA PARA 5 A 12 ANOS | R\$ 50,80 | R\$ 1.015,93 |
| 154 | 50 | UN. | JOGO DE VARETAS | R\$ 6,22 | R\$ 311,00 |
| 155 | 50 | UN. | JOGO DE XADREX 32X32 | R\$ 15,55 | R\$ 777,50 |
| 156 | 50 | UN. | JOGO RESTA UM | R\$ 12,44 | R\$ 622,00 |
| 157 | 3 | UND | JOGO SHOW DE MÁGICAS | R\$ 155,50 | R\$ 466,50 |
| 158 | 5 | UND | JOGO SUPER CARA A CARA | R\$ 205,26 | R\$ 1.026,30 |
| 159 | 3 | UND | JOGO TIRAR CAI NÃO CAI | R\$ 101,59 | R\$ 304,78 |
| 160 | 8 | UND | JOGO UNO | R\$ 43,54 | R\$ 348,32 |
| 161 | 3 | UND | JOGO VAMOS PERCAR | R\$ 253,98 | R\$ 761,95 |
| 162 | 10 | UND | JOGO SINIQUINHA 69X36 | R\$ 305,82 | R\$ 3.058,17 |
| 163 | 30 | MTR | JUTA COMUM NATURAL 100CM DE LARGURA | R\$ 14,51 | R\$ 435,40 |
| 164 | 10 | UN. | MONITOR 19" | R\$ 653,10 | R\$ 6.531,00 |
| 165 | 30 | CJ | MOUSE E TECLADO SEM FIO | R\$ 119,22 | R\$ 3.576,50 |
| 166 | 50 | UN. | MOUSE PAD | R\$ 8,29 | R\$ 414,67 |
| 167 | 10 | UN. | KIT CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER 8157 | R\$ 98,48 | R\$ 984,83 |
| 168 | 90 | UN. | KIT CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER 2540 | R\$ 72,57 | R\$ 6.531,00 |
| 169 | 10 | UN. | KIT CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER 1060 | R\$ 72,57 | R\$ 725,67 |
| 170 | 25 | UN. | KIT CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON T140 PRETO E COLORS, ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA | R\$ 46,65 | R\$ 1.166,25 |
| 171 | 400 | UN. | LÃ EM NOVELOS E CORES VARIADAS | R\$ 7,05 | R\$ 2.820,00 |
| 172 | 82 | CX | LAPIS BORRACHA CX 12 X 1 7000 | R\$ 55,98 | R\$ 4.590,36 |
| 173 | 1800 | CX | LÁPIS DE COR, INTEIROS, REDONDO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS, POSSUINDO FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO CM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA COM CORES VIVAS E BRILHANTES COM MINA MACIA,DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS,SUPER RESISTENTES, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTES AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA, COM MINA MAIS GROSSA DE 3,3MM | R\$ 7,46 | R\$ 3.434,00 |





Fone: (62) 3503-1105

| Byongando s | empre. Cuidisno | fa da nassa geni | | | SHOW DE GOALD |
|-------------|-----------------|------------------|---|------------------------|----------------------------|
| 174 | 390 | CX | LÁPIS PRETO N° 02, HB, REDONDO, COM GRAFITE MACIO E RESISTENTE, SEM QUEBRAR AO APONTAR, CAIXA COM 144 UNIDADES DE VERNIZ AMARELO DE FORMA SEXTAVADA, APONTADO COM TAMANHO DE 17,5 CM, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, EMBALAGEM: CAIXA COM 144 UNIDADES. | R\$ 57,02 | R\$ 22.236,50 |
| 175 | 3 | UND | LÁPIS PRETO PARA MAQUIAGEM; (OLHO) | R\$ 15,55 | R\$ 46,65 |
| 176 | 70 | UN. | LAPISEIRA DE METAL 05 | R\$ 10,37 | R\$ 725,67 |
| 177 | 70 | UN. | LAPISEIRA DE METAL 07 | R\$ 10,37 | R\$ 725,67 |
| 178 | 20 | PCT | LIGA DE BORRACHA COM 500g SUPER AMARELA | R\$ 15,55 | R\$ 311,00 |
| 179 | 20 | Rl | LINHA DE NYLON FINA Nº 025mm | R\$ 12,44 | R\$ 248,80 |
| 180 | 20 | Rl | LINHA DE NYLON FINA Nº 060mm | R\$ 25,92 | R\$ 518,33 |
| 181 | 30 | Rl | LINHA DE SILICONE PARA BIJOTERIA 100m | R\$ 36,28 | R\$ 1.088,50 |
| 182 | 180 | UN. | LIVRO ATA CAPADURA 100 FLS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL | R\$ 12,44 | R\$ 2.239,20 |
| 183 | 95 | UN. | LIVRO ATA CAPADURA 200 FLS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL | R\$ 25,92 | R\$ 2.462,08 |
| 184 | 130 | UN. | LIVRO ATA CAPADURA 50 FLS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL | R\$ 7,26 | R\$ 943,37 |
| 185 | 10 | UN. | LIVRO ATA DE RESULTADO FINAIS 100FLS | R\$ 33,17 | R\$ 331,73 |
| 186 | 43 | UN. | LIVRO DE PONTO COM 4 ASSINATURAS 100FLS | R\$ 23,84 | R\$ 1.025,26 |
| 187 | 20 | UN. | LIVRO DE PONTO COM 4 ASSINATURAS 50FLS | R\$ 16,59 | R\$ 331,73 |
| 188 | 30 | UN. | LIVRO DE REGISTRO DE MATRICULA 100 FLS | R\$ 33,17 | R\$ 995,20 |
| 189 | 33 | UN. | LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100FLS | R\$ 12,44 | R\$ 410,52 |
| 190 | 20 | UND | LOUSA MÁGICA JOGO | R\$ 129,58 | R\$ 2.591,67 |
| 191 | 3 | UND | MAQUIAGEM PARA TEATRO (PANKAQUE) | R\$ 50,80 | R\$ 152,39 |
| 192 | 5 | PÇ | MAPA GEOGRÁFICO TELADO 90X120 COM SUPORTE EM MADEIRA E VELCRO PARA SUSTETAÇÃO | R\$ 55,98 | R\$ 279,90 |
| 193 | 5 | PÇ | MAPA HISTORICO TELADO 90X120 COM SUPORTE EM MADEIRA E VELCRO PARA SUSTETAÇÃO | R\$ 55,98 | R\$ 279,90 |
| 194 | 900 | CX | MASSA DE MODELAR, SUPER MACIA NÃO ESFARELA E NÃO GRUDA NÃO ENDURECE, ATÓXICO, COM CERAS, CARGAS INERTES E PIGMENTOS, PESO LIQUIDO 180G. MASSINHA À BASE DE CERA, CONTENDO 12 CORES DIVERSAS CADA CAIXA. | R\$ 4,35 | R\$ 3.918,00 |
| 195 | 30 | Kg | MASSA PARA BISCUIT CORES DIVERSAS | R\$ 50,80 | R\$ 1.523,90 |
| 196 | 2 | UND | MESA FUTEBOL DE BOTÃO C/ PÉ DE FERRO MESA DE PEBOLIN OFICIAL LUXO BONECO EM | R\$ 25,03 R\$ | R\$ 850,07 |
| 197 | 1 | UND | ALUMINIO | 2.021,50 | R\$ 2.021,50 |
| 198 | 50 | PCT | MISSANGA CORES DIVERSA | R\$18,66 | R\$ 933,00 |
| 199 200 | 7 | CX UN. | MOLHA DEDO EM PASTA 12G 12X1 MOUSE OTICO USB E PS2 | R\$ 40,43 R\$ 25,92 | R\$ 283,01 R\$ 2.591,67 |
| 200 | 30 | UN. | NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ | R\$ 25,92 | R\$ 777,50 |
| 201 | 30 | PCT | OLHO MOVEL P/ LEMBRANCINHA N° 10 100X1 | R\$ 10,37 | R\$ 311,00 |
| 203 | 30 | PCT | OLHO MOVEL P/ LEMBRANCINHA N° 4 100X1 | R\$ 5,18 | R\$ 155,50 |
| 204 | 30 | PCT | OLHO MOVEL P/ LEMBRANCINHA N° 6 100X1 | R\$ 6,22 | R\$ 186,60 |
| 205 | 30 | PCT | OLHO MOVEL P/ LEMBRANCINHA N° 8 100X1 | R\$ 10,37 | R\$ 311,00 |
| | - 0 | | | | , |





Fone: (62) 3503-1105

| 227 | 110 | PCT | PAPEL VERGE 180G 30 FLS | R\$ 15,55 | R\$ 1.710,50 |
|------------|----------|------------|---|------------------------|----------------------------|
| 226 | 20 | PCT | PAPEL VEGETAL A-4 30X1 | R\$ 25,92 | R\$ 518,33 |
| 225 | 35 | CX | PAPEL SULFITE FORMATO A4 COLORIDO PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, COPIADORA / DUPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA, OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM; GRAMATURA DE 75 G/M²; TIPO ALCALINO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM (OPCIONAL); DIMENSÕES; QUANTIDADES DE FOLHAS E GRAMATURA. AS RESMAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. 5X1 | R\$ 171,05 | R\$ 5.986,75 |
| 224 | 600 | CX | EM IMPRESSORA A LASER, COPIADORA / DUPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA, OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM; GRAMATURA DE 75 G/M²; TIPO ALCALINO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM (OPCIONAL); DIMENSÕES; QUANTIDADES DE FOLHAS E GRAMATURA. AS RESMAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. 10X1 | R\$ 233,25 | R\$ 139.950,00 |
| 223 | 20 | PCT | PAPEL SEDA CORES VARIADAS 100X1 PAPEL SULFITE FORMATO A4 BRANCO PARA USO | R\$ 20,73 | R\$ 414,67 |
| | 25 | RL | COM APROXIMADAMENTE 9-10 Kg | R\$ 129,58 | R\$ 3.239,58 |
| 221 222 | 47 | PCT | PAPEL PARDO 90G 66X96 100X1 PAPEL PARDO PARA EMBRULHO, MIOLO 80CM | R\$ 72,57 | R\$ 3.410,63 |
| 220 | 180 | UN. | PAPEL PARDO OCC 66406 100V1 | R\$ 5,39 | R\$ 970,20 |
| 219 | 1000 | UN. | PAPEL PARA PRESENTE 40X70 FOLHA | R\$ 1,56 | R\$ 1.556,67 |
| 218 | 110 | PCT | PAPEL MICROONDULADO, LISO, NAS CORES LISAS E ESTAMPADAS, MEDIDAS DE 50 CM X 80 CM. 10X1 | R\$ 36,28 | R\$ 3.991,17 |
| 217 | 45 | PCT | VARIADAS 10X1 PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS MEDINDO 49X59CM 40X1 | R\$ 39,39 | R\$ 1.772,70 |
| 216 | 150 | PCT | PAPEL CREPOM, MEDINDO 48CM X 2 M, NAS CORES | R\$ 12,44 | R\$ 1.866,00 |
| 214 | 150 | PCT | PAPEL COLOR SET CORES DIVERSAS 20X1 | R\$ 34,21 | R\$ 5.131,50 |
| 213 | 15 85 | PCT PCT | PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS MEDINDO 79X90CM 50X1 PAPEL CHAMBRIL BRANCO A-4 180G 30X1 | R\$ 62,20 R\$ 15,55 | R\$ 933,00 R\$ 1.321,75 |
| 212 | 85 | PCT | PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS 20X1 | R\$ 29,03 | R\$ 2.467,27 |
| 211 | 110 | PCT | PAPEL CARTOLINA CRIATIVA CORES DIVERSAS COM 20 FLS | R\$ 43,54 | R\$ 4.789,40 |
| 210 | 30 | UN. | PAPEL CARBONO OFICIO 1 FACE FILME PRETO | R\$ 46,65 | R\$ 1.399,50 |
| 209 | 55 | PCT | PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS 25X1 | R\$ 23,84 | R\$ 1.311,38 |
| 208 | 8 | CX | PAPEL ALMAÇO PACOTE 8X400FLS | R\$ 264,35 | R\$ 2.114,80 |
| 207 | 300 | UN. | PANO DE PRATO BRANCO PARA PINTURA | R\$ 8,29 | R\$ 2.488,00 |
| 206 | 150 | Pct | PALITO PICOLE PONTA REDONDA 100x1 | R\$ 4,15 | R\$ 622,00 |





Fone: (62) 3503-1105

| | | o do nosso gen | ACCURACY AND CONTRACT OF A CONTRACT AND A CONTRACT | | The second second |
|-----|------|----------------|---|---------------|-------------------|
| 228 | 1800 | UN. | PASTA C/ ABAS ELÁSTICA TRANSPARENTE FINA OFICIO | R\$ 2,18 | R\$ 3.918,00 |
| 229 | 70 | UN. | PASTA CATÁLAGO 50 PLASTICO ESPESSURA 0.12 | R\$ 22,81 | R\$ 1.596,47 |
| 230 | 1350 | UN. | PASTA EM "L" TRANPARENTE | R\$ 1,04 | R\$ 1.399,50 |
| 231 | 290 | UN. | PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245X335X20MM | R\$ 2,80 | R\$ 812,00 |
| 232 | 290 | UN. | PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245X335X30MM | R\$ 3,11 | R\$ 901,90 |
| 233 | 290 | UN. | PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245X335X55MM | R\$ 5,08 | R\$ 1.473,20 |
| 234 | 30 | PCT | PASTA PROCESSO DO ALUNO 100X1 | R\$ 67,38 | R\$ 2.021,50 |
| 235 | 50 | CX | PASTA REGISTRADORA A-Z TAMANHO OFICIO, LOMBO ESTREITO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TICTAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. 20X1 | R\$ 243,62 | R\$ 12.180,83 |
| 236 | 120 | CX | PASTA REGISTRADORA A-Z TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TIC-TAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. 20X1 | R\$ 243,62 | R\$ 29.234,00 |
| 237 | 36 | UN. | PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES A-4 | R\$ 19,70 | R\$ 709,08 |
| 238 | 36 | UN. | PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES A-4 | R\$ 49,76 | R\$ 1.791,36 |
| 239 | 190 | CX | PASTA SUSPENSA MARMORIZADA – CARTÃO MARMORIZADO TIPO ORLI : PRESILHA PLÁSTICA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES | R\$ 98,48 | R\$ 18.711,83 |
| 240 | 140 | UN. | PEN DRIVE 16 GB | R\$ 43,54 | R\$ 6.095,60 |
| 241 | 95 | UN. | PEN DRIVE 32 GB | R\$ 61,16 | R\$ 5.810,52 |
| 242 | 90 | CX | PERCEVEJO LATONADO DOURADO 100X1 | R\$ 4,67 | R\$ 420,00 |
| 243 | 32 | UN. | PERFURADOR GRANDE COM MARGEADOR E PERFURAÇÃO DE 35 FLS PAPEL 80GS 40 FLS PAPEL 70GS OU 35MM DE EXPESSURA, 50% MENOS DE FORÇA NO MANUSEO, GARANTIDO POR 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO | R\$ 202,15 | R\$ 6.468,80 |
| 244 | 80 | | PERFURADOR MEDIO PARA PERFURAÇÃO DE 20 FLS PAPEIL 75g MEDINDO EM SUA BASE 11X10,5 | R\$ 27,99 | R\$ 2.239,20 |
| 245 | 40 | UN. | PETECA PROFISSIONAL | R\$ 29,03 | R\$ 1.161,07 |
| 246 | 50 | PCT | PILHA ALCALINA AA PARA CALCULADORA 2X1 | R\$ 9,33 | R\$ 466,50 |
| 247 | 50 | UN. | PILHA ALCALINA AAA PEQUENAS 2X1 | R\$ 9,33 | R\$ 466,50 |
| 248 | 30 | CX | PINCEL PARA USO EM QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS; CORPO PLASTICO; PONTA REDONDA; RECARREGAVEL CAIXA C/ 12 UND. | R\$ 77,75 | R\$ 2.332,50 |





Fone: (62) 3503-1105

| | | Non-2017-1 | nei | | |
|-----|-----|------------|---|------------|---------------|
| 249 | 50 | CX | PINCEL ATÔMICO RECARREVEL CORES VARIADAS; CORPO PLASTICO; PONTA CHANFRADA INDEFORMAVEL, ESCRITA GROSSA; USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO, CX 12 UND | R\$ 39,39 | R\$ 1.969,67 |
| 250 | 600 | UN. | PINCEL ESCOLAR 266 N° 0 - 24 | R\$ 4,04 | R\$ 2.426,00 |
| 251 | 52 | CX | PINCEL MARCADOR DE TEXTO, NAS CORES VARIADAS FLUORESCENTES, BOA RESISTÊNCIA A LUZ, PONTA EM POLIETILENO E MACIA. CAIXA COM 12 UNIDADES. | R\$ 24,88 | R\$ 1.293,76 |
| 252 | 30 | CX | PINCEL MARCADOR PARA CD E DVD 12X1 | R\$ 45,61 | R\$ 1.368,40 |
| 253 | 100 | UN. | PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PROFICIONAL, POTÊNCIA 40 W, TENSÃO BIVOLT (110/220V) (GRANDE) COM SELO DO IMETRO DP-600 | R\$ 25,92 | R\$ 2.591,67 |
| 254 | 140 | UN. | PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, POTÊNCIA 10 W, TENSÃO BIVOLT (110/220V) (PEQUENA) IMETRO | R\$ 18,66 | R\$ 2.612,40 |
| 255 | 300 | UN. | PLACAS DE ISOPOR, DE 50 CM DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO X 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA | R\$ 2,59 | R\$ 778,00 |
| 256 | 300 | UN. | PLACAS DE ISOPOR, DE 50 CM DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO X 20 MILÍMETROS DE ESPESSURA | R\$ 4,15 | R\$ 1.244,00 |
| 257 | 210 | UN. | PLACAS DE ISOPOR, DE 50 CM DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO X 30 MILÍMETROS DE ESPESSURA | R\$ 6,43 | R\$ 1.349,60 |
| 258 | 210 | UN. | PLACAS DE ISOPOR, DE 50 CM DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO X 50 MILÍMETROS DE ESPESSURA | R\$ 10,26 | R\$ 2.155,30 |
| 259 | 55 | RL | PLÁSTICO ADESIVO, (PAPEL CONTACT), TRANSPARENTE, GROSSO, ROLO DE 45 CM X 25 METROS | R\$ 88,12 | R\$ 4.846,42 |
| 260 | 290 | UN. | PRANCHETA TAMANHO OFICIO; CONFECCIONADA EM DURATEX; C/ PRENDEDOR METALICO; DIMENSÕES: 34 X 25 CM | R\$ 6,12 | R\$ 1.773,83 |
| 261 | 34 | CX | PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER N° 15 12X0 | R\$ 12,44 | R\$ 422,96 |
| 262 | 35 | CX | PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER N° 25 12X1 | R\$ 15,55 | R\$ 544,25 |
| 263 | 35 | CX | PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER N° 32 12X1 | R\$ 18,66 | R\$ 653,10 |
| 264 | 35 | CX | PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER Nº 41 12X1 | R\$ 25,92 | R\$ 907,08 |
| 265 | 14 | UN. | QUADRO NA LOUSA BRANCA EM MDF 9mm COM BORDAS DE ALUMINIO 120CM X 150CME (1ª LINHA) | R\$ 404,30 | R\$ 5.660,20 |
| 266 | 15 | UN. | QUADRO NA LOUSA BRANCA EM MDF 9mm COM BORDAS DE ALUMINIO 300CM X 120Cm (1ª LINHA) | R\$ 881,17 | R\$ 13.217,50 |
| 267 | 7 | UN. | QUADRO MURAL COBERTO DE FELTRO COM BORDAS DE ALUMINIO 090X120 (1ª LINHA) | R\$ 259,17 | R\$ 1.814,17 |
| 268 | 40 | UN. | QUEBRA CABEÇA VARIADOS DE 150 A 500 PEÇAS | R\$ 77,75 | R\$ 3.110,00 |
| 269 | 100 | UN. | REFIL PARA IMPRESSORA EPSON T 664120 AL PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA | R\$ 88,12 | R\$ 8.811,67 |
| 270 | 80 | UN. | REFIL PARA IMPRESSORA EPSON T 664220 AL CYANO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA | R\$ 88,12 | R\$ 7.049,33 |





Fone: (62) 3503-1105

| 300 | 500 | UN. | TRASNFERIDOR PLASTICO 180 GRAU | R\$ 2,59 | R\$ 1.296,67 |
|------------|------|------|--|-----------------------|--------------|
| 299 | 35 | CX | TINTA RELEVO DIMENSIONAL METALICA 12X1 | R\$ 46,65 | R\$ 1.632,75 |
| 298 | 45 | CX | TINTA RELEVO DIMENCIONAL BRILHANTE 35ML 12X1 | R\$ 46,65 | R\$ 2.099,25 |
| 297 | 50 | CX | TINTA PARA TECIDO 12X1 | R\$ 37,32 | R\$ 1.866,00 |
| 296 | 12 | CX | TINTA PARA PINTURA EM TELA A OLEO CX 6x1 | R\$ 37,32 | R\$ 447,84 |
| 295 | 20 | CX | 12X1 | R\$ 86,04 | R\$ 1.720,87 |
| | 20 | UN. | PRETA TINTA PARA PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS | R\$ 19,70 | R\$ 393,93 |
| 293 294 | 35 | CX | TINTA PARA CARIMBO 12X1 CORES VARIADAS TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR DE METAL | R\$ 47,69 | R\$ 1.669,03 |
| | 260 | UNID | TINTA GUACHE 250g CORES DIVERSAS | R\$ 4,98 | R\$ 1.293,93 |
| 291 | | | | | |
| 291 | 600 | CX | TINTA FACIAL PINTACARA 6X1 CORES VARIADAS TINTA GUACHE 6X1 CORES DIVERSAS | R\$ 22,81 R\$ 3,94 | R\$ 2.364,00 |
| 290 | 40 | CX | CORES VARIADAS COM 100ML TINTA FACIAL PINTACARA 6X1 CORES VARIADAS | | R\$ 912,27 |
| 289 | 100 | UN. | TINTA EM PVA PARA PINTURA EM CAIXAS DE MDF | R\$ 15,55 | R\$ 1.555,00 |
| 288 | 1000 | UN. | TIGELA PARA MERENDA ESCOLAR | R\$ 6,74 | R\$ 6.740,00 |
| 287 | 30 | UN. | PONTA ARREDONDADA TESOURA PARA PICOTAR, EM AÇO INOXIDÁVEL DE 8' ½ CABO ANATÔMICO EM TERMOPLÁSTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA | R\$ 55,98 | R\$ 1.679,40 |
| 286 | 1300 | UN. | TESOURA ESCOLAR PEQUENA DE 5", COM LÂMINAS DE AÇO INOX E CABOS EM POLIPROPILENO MEDIDA MÍNIMA DE 13 CM, COM | R\$ 3,63 | R\$ 4.719,00 |
| 285 | 135 | UN. | TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, MULTIUSO, COM 21 CM DE COMPRIMENTO E CABO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. | R\$ 10,89 | R\$ 1.469,70 |
| 284 | 30 | UN. | TELA PARA PINTURA 70x70 | R\$ 67,38 | R\$ 2.021,50 |
| 283 | 50 | UN. | TELA PARA PINTURA 30x40 | R\$ 15,55 | R\$ 777,50 |
| 282 | 50 | UN. | TELA PARA PINTURA 20x30 | R\$ 11,40 | R\$ 570,17 |
| 281 | 50 | UN. | TELA PARA PINTURA 18x24 | R\$ 8,29 | R\$ 414,67 |
| 280 | 100 | UN. | 0,45 TECLADO MULTIMIDIA USB E PS2 | R\$ 43,54 | R\$ 4.354,00 |
| 279 | 120 | RL | TECIDO TNT CORES VARIADAS 50 MTS ESPESSURA | R\$ 82,93 | R\$ 9.952,00 |
| 278 | 800 | UN. | TABUADA MEDIA BAKER | R\$ 2,59 | R\$ 2.074,67 |
| 277 | 11 | PÇ | SUPORTE PARA DUREX 12X50 | R\$ 25,92 | R\$ 285,08 |
| 276 | 10 | UN. | SUPORTE COM REDE DE TENIS DE MESA | R\$ 46,65 | R\$ 466,50 |
| 275 | 4 | UN. | SACOLÃO CRIATIVO TIPO LEGO COM 1000 PEÇAS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATOXICO DE AUTO BRILHO COM CORES VIVAS ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC | R\$ 253,98 | R\$ 1.015,93 |
| 274 | 2500 | UN. | RÉGUA, CRISTAL DE POLIETILENO, DE IMPRESSÃO DA ESCALA E NÚMEROS LEGÍVEL SEM REBARBAS, RANHURAS, LASCAS, MEDIDA DE 30 CM. | R\$ 0,83 | R\$ 2.075,00 |
| 273 | 410 | UN. | RÉGUA, ALUMINIO, DE IMPRESSÃO DA ESCALA E NÚMEROS LEGÍVEL SEM REBARBAS, RANHURAS, LASCAS, MEDIDA DE 30 CM. | R\$ 5,18 | R\$ 2.125,17 |
| 272 | 80 | UN. | REFIL PARA IMPRESSORA EPSON T 664320 AL MAGENTA ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA | R\$ 88,12 | R\$ 7.049,33 |
| 271 | 80 | UN. | REFIL PARA IMPRESSORA EPSON T 664420 AL AMARELO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA | R\$ 88,12 | R\$ 7.049,33 |





CNPJ nº 01.613.940/0001-19

| 301 | 260 | UN. | TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP 36-85-35 | R\$ 46,65 | R\$ 12.129,00 |
|-----|-----|-----|--|------------|---------------|
| 302 | 60 | UN. | TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP 83-A | R\$ 46,65 | R\$ 2.799,00 |
| 303 | 140 | UN. | TONER COMPATIVEL (IMPRESSORAS: HP LASER JET: 1000 SERIES-1200-1018-1120-1018-3015)12-A | R\$ 46,65 | R\$ 6.531,00 |
| 304 | 30 | UN. | TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 1060 | R\$ 46,65 | R\$ 1.399,50 |
| 305 | 160 | UN. | TONER PARA IMPRESSORA BROTHER L2540DW(TN2340/70) | R\$ 46,65 | R\$ 7.464,00 |
| 306 | 20 | UN. | TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN580 | R\$ 98,48 | R\$ 1.969,67 |
| 307 | 30 | UN. | TONER PARA IMPRESSORA BOTHER TN850 | R\$ 98,48 | R\$ 2.954,50 |
| 308 | 20 | UN. | TONER PARA IMPRESSORA BOTHER TN3472 | R\$ 102,63 | R\$ 2.052,60 |
| 309 | 10 | UN. | TONER PARA IMPRESSORA BOTHER TN350 ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA | R\$ 88,12 | R\$ 881,17 |
| 310 | 15 | UN. | TONER PARA IMPRESSORA SAMSSUNG ML2850B | R\$ 94,34 | R\$ 1.415,05 |
| 311 | 12 | UN. | TONER PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 106R02773 (3020/3025) | R\$ 114,03 | R\$ 1.368,40 |
| 312 | 100 | UN. | TRANFORMADOR 1050W | R\$ 191,78 | R\$ 19.178,33 |

O valor estimado é de R\$ 1.159.969,22 (um milhão cento e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).

3 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 - Os materiais serão entregues nas Secretarias e Fundos do Município de Abadia de Goiás, de forma parcelada mediante solicitação.

4 – PRAZOS

- 4.1 Os quantitativos totais expressos neste termo são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata de registro de preço.
- 4.2 Após o pedido de solicitação, a contratada deverá entregar no prazo máximo de 3 (três) dias corridos.

5 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 5.1 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.
- 5.2 A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1- O faturamento será mensal.





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

- 6.2 O pagamento será efetuado em 30(trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizamte na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.
- 6.3 Havendo erro na NF-e ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF-e será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF-e, reapresentada nos mesmos termos do item 6.2.
- 6.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
 - 7.1.1 efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
 - 7.1.2 promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais e equipamentos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
 - 7.1.3 comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 7.1.4 notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
 - 8.1.1 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
 - 8.1.2 atender às demais condições descritas no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão nº $002/2020\,$
 - 8.1.3 responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

9 - PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

JEUDI VIEIRA DE MACEDO SILVA

Pregoeiro/Presidente da CPL





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 A N E X O II (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE) PROPOSTA DE PREÇOS

| Prefeitu | SSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ura Municipal de Abadia de Goiás egão Presencial nº. 002/2020 | | | | | |
|-----------------------------------|---|--------------------------------------|-------------------------------|--|---|---------------|
| | Prezados Senhores, | | | | | |
| | (nome da empresa), inscrita r o), telefone, e-mail te proposta referente a licitação supra nas es | , te | endo ex | aminado o | Edital, ver | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UN. | QUANT. | P.UNIT. | P. TOTAL |
| 2 | | | | | | |
| 3 | VALOR TOTAL | | | | R\$ | |
| OBS: O EXPRE | L GLOBAL | OA ITEM CIMAIS | DEVE APÓS nais ser | ERA SER A VÍRGU ão descon | EM ALGA LA. sideradas. | |
| Os valor custos c trabalhis | res acima apresentados, por item, nesta prop diretos e indiretos, tributos incidentes, tax stas, seguros, fretes, treinamentos, lucros, nento integral do objeto da licitação Pregão | osta são f ka de adi , dividen | ïxos e i ministra dos e | irreajustáv ação, serv demais de | eis, já inclu iços, encar espesas nec | gos sociais, |
| - | de validade desta proposta é de da para a realização da sessão. | dias (mín | imo 60 |) dias), co | ntados a pa | artir da data |
| Obs.: A | empresa além destes termos poderá apresen | tar outras | inform | nações que | julgue nec | essárias. |
| | ,dede | 2020. | | | | |
| | Assinatura do represent | ante legal | l da em | presa | | |

Nome completo e CPF





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020

ANEXOIII

MODELO DE PROCURAÇÃO

| | Por meio deste instrumento particular, a Empresa (qualificação da Empresa), por intermédio do |
|-----------------------|---|
| Sr. | (qualificação), nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. |
| · ideni | (nome completo do outorgado, (naturalidade, estado civil, profissão, carteira de tidade, CPF, endereço), com poderes para praticar todos os atos relativos à licitação na modalidade |
| Preg assin ao d | ão Presencial nº 002/2020 notadamente, para formular ofertas escritas e verbais, negociar preços, nar documentos de habilitação, atas e instrumento de compromisso, interpor recursos e renunciar ireito de propô-los, enfim todos e quaisquer atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do ente mandato. |
| | , de de 2020. |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | Assinatura do representante legal da empresa |
| | Nome completo (Firma reconhecida) |
| | |
| | |
| Obs: | Esta procuração ficará retida no processo. |
| | |
| | |





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 A N E X O IV CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Prefeitura do Município de Abadia de Goiás Pregão Presencial nº. 002/2020

| A | licitante | | | | , | inscri | ta | no | CNPJ | pelo | n° |
|---|--------------------------|--|--|--|----------------------------------|---------------------------|------------------------|-------------------------------|----------------------------|------------------------------------|------------------------|
| | | , com | sede na A | Av./Rua | , | | | | | - | |
| credencia | | c.(a) | | F n°, | inscrito | (a) | na | Cédula | de | Identidade | e no |
| procedimen Presencial n para pronum negociar pro | o° 002/202 nciar-se e | rio instaur 0, na quali m nome d | ado pelo N dade de RI esta empre | Aunicípio d EPRESENT esa, bem co | le Abadia FANTE L omo forn | n de G EGAL nular p | oiás _, ou prope | GO, na torgand osta, of | moda o-lhe p ertar l | alidade Problemos pod ances ver | egão deres bais, |
| | | | de | , | de 2020. | | | | | | |
| | | Assinatu | | do represe | - | gal da | emp | resa. | | | |





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 A N E X O V DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL (ENTREGA FORA DOS ENVELOPES)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura do Município de Abadia de Goiás
Pregão Presencial nº. 002/2020

| | | | | | inscrita no | |
|--------|------------------|-----------------|----------------------------|-------------------|----------------------|-----------------|
| n° | <u>-</u> | , por interméd | dio de seu re _l | oresentante lega | l o(a) Sr. (a) | , |
| inscri | to (a) no RG sob | o n.º | e no C | PF n.º | , ciente das noi | rmas do Edital, |
| DEC | LARA, sob as p | enas da lei, q | ue cumpriu fi | elmente todos o | os requisitos de con | nprovação para |
| habili | itação no Pregão | Presencial nº (| 002/2020, proi | novido pelo Mu | nicípio de Abadia de | Goiás-GO. |
| | | | | | | |
| | | | de | do 2020 | | |
| | | , | ue | , ue 2020. | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | Assinatura e | Nome do repi | esentante legal o | da empresa. | |
| | | | - | _ | _ | |

OBS.: ESTE DOCUMENTO, TAMBÉM, DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.



À

PODER EXECUTIVO GOVERNO MUNICIPAL ABADIA DE GOIÁS



Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2020 A N E X O VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura do Município de Abadia de Goiás
Pregão Presencial nº 002/2020

A empresa ______ estabelecida ______ inscrita no CNPJ sob o nº _____ declara, sob as penas da Lei, que:

a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como, está ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios;
b) esta empresa se submete inteiramente a todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n.º 002/2020
c) esta empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_______, em _____ de ________ de 2020.

Assinatura e Nome do representante legal da empresa.





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 A N E X O VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura do Município de Abadia de Goiás
Pregão Presencial nº 002/2020

DECLARAÇÃO

| A | empresa | | _ estabele | ecida | | inscrita | no | CNPJ | sob c |
|-----|-----------------|-------------------|-------------|----------------|-------------------|------------|-------|----------|----------|
| | | , por intern | | | | | | | |
| | | G sob o n.º | | | | | | | |
| dis | posto no incisc | XXXIII do Art | igo 7º da C | Constituição l | Federal de 1988 | e do De | creto | n.º 4.35 | 8, de 05 |
| de | setembro de 20 | 002, c/c o Art. 2 | 7, inciso V | , da Lei Fede | eral n.° 8.666/93 | 3, acresci | da pe | la Lei n | .° 9.854 |
| de | 27 de outubro | de 1999, que nã | io emprega | menor de de | ezoito anos em | trabalho | notur | no, peri | goso ou |
| ins | alubre e não er | nprega menor d | e dezesseis | anos. | | | | | |
| Re | ssalva: empreg | a menor, a parti | r de quator | ze anos, na c | condição de apr | endiz (|) | | |
| | Por ser ex | pressão da verda | ade, firman | nos o present | e. | | | | |
| | | de | de 20 |)20. | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | Assinatu | o a noma d | lo roprogonto | nte legal da em | | | | |
| | | Assiliatui | a e nome u | io representa | inte legal da em | presa. | | | |
| Ot | servação: Em | caso afirmativo | , assinalar | a ressalva ac | ima | | | | |





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU A ELAS EQUIPARADAS

(Papel Preferencialmente Timbrado da Empresa Licitante)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura do Município de Abadia de Goiás
Pregão Presencial nº 002/2020
Processo nº 000804/2020

| CNIDI | A Emp | resa: | n° | <u>.</u> | | | , inscrita no |
|-----------|-------------------------|-------|--|-------------------|-------------------|-------------------------|--|
| CNPJ | sob | 0 | n° | , por 1n | itermédio , po | de seu ortador(a) da | representante legal: Carteira de Identidade |
| n° | | | _ e do CPF nº | , DEC | CLARA, so | b as penas da | a Lei, que esta empresa, |
| na prese | nte data | , cun | mpre os requisitos legais pa | ra a qualificação | o como: | | |
| | 123/06; | | () MICROEMPRES | A, conforme in | nciso I do | artigo 3º da | Lei Complementar nº. |
| (| Comple | ment | () EMPRESA DE 1 tar nº 123/06; | PEQUENO PO | ORTE, con | forme inciso | II do artigo 3º da Lei |
| | | | () OUTROS: | | | | · |
| artigo 3° | da Lei | Com | Declara ainda que a er aplementar nº 123, de 14/1 | | uída das ve | dações consta | antes do parágrafo 4º do |
| | | | Por ser expressão da v | erdade, firmamo | os o present | e. | |
| | | | | Abadia de Goi | ás, | // | |
| | | Obs | : Aberta a sessão, esta do | claração dever | á ser entre | egue pelos lic | itantes. |
| PADRO | RIMBO NIZADO CNPJ | DO | | | | | |





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 A N E X O IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 002/2020

| Ata de registro Processo Nº Validade: 12 (d | de preço, para : Fornecimento de produtos de papelaria e materiais de expediente : 000804/2020 doze) meses. |
|--|--|
| Município de Ab Abadia de Goiás Pregoeiro, Sr. Je Dias e Anna Kar base na Lei Fede 2013, Decreto F apresentadas no autoridade admir | do dia de de 2020, reuniram-se no Auditório da Prefeitura do adia de Goiás, situada à Avenida Francisco Paiva da Silva, s/n, Jardim Nova Abadia, CEP: 75.345-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.940/0001-19, representado pelo adi Vieira de Macedo Silva, e os membros da Equipe de Apoio Diuly Karoline Pessoa la da Silva Moraes, designadas pela Decreto nº 538, de 02 de janeiro de 2020, com ral nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de ederal n.º 8.250/2.014, de 23 de maio de 2014, em face das propostas vencedoras Pregão Presencial nº 002/2020 cuja ata e demais atos foram homologados pela nistrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes: |
| | RIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES |
| CONTRATADA | AS, DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS. |
| | Nome: |
| | CPF: |
| | Endereço: |
| | Fone: |
| | Email: |
| | REPRESENTANTE LEGAL: |
| | NOME: |
| | RG: CPF: |
| | CFF: |
| | EGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras: |
| I. entregar os ma da ordem de form | ateriais na secretaria solicitante não superior a 3 (três) dias, contados a partir da data ecimento. |
| II. providenciar | a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo |

MUNICÍPIO, na forma de fornecimento de material de expediente e papelaria e ao cumprimento das

III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação

demais obrigações assumidas nesta ata.

exigidas no edital do Pregão Presencial nº002/2020





CNPJ nº 01.613.940/0001-19

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas:

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

DA CONTRATAÇÃO





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº. 002/2020 o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

CLÁUSULA NONA – O fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por representante designado pelo Município de Abadia de Goiás, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao fornecimento registrado, conforme exige o inciso XXI, do art. 3° da IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o servidor _______.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos materiais e expediente e papelaria de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, Federais, Estaduais e Municipais da sede a licitante e do Município de Abadia de Goiás;
- b) Certidão Negativa de Débito CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais e expediente e papelaria registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento de materiais de expediente e papelaria;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;





CNPJ nº 01.613.940/0001-19

- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
- **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência:
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;





CNPJ nº 01.613.940/0001-19

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Decorridos 5 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o cancelamento do Registro de Preço do fornecedor e ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal n.º 389/2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA; As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.º 002/2020 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.º 002/2020 conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e Homologação feita pelo Senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Guapó-GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

| E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a | presente Ata. |
|--|---------------|
| | |
| , em, de | de |

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS